



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS AVANÇADO GUARANTÃ DO NORTE

**EDITAL Nº 01/2020 COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 01/2020
VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES 2020/1**

1. ABERTURA

O Diretor Geral "Pró-Tempore" do *campus* avançado Guarantã do Norte do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria IFMT nº 845, de 17 de abril de 2018, publicada no D.O.U. de 18 de abril de 2018, de acordo com as disposições da legislação em vigor, e o Edital 01/2020–Vagas remanescentes dos cursos superiores 2020/1.

RESOLVE:

Alterar o itens do referido Edital relacionados abaixo:

Onde se lê:

7.3 Horário das matrículas: 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Leia-se:

7.3 Horário das matrículas: Nas segundas e quartas-feiras das 08h00min às 11h00min, das 13h00min às 17h00min e das 18h00min às 20h00min; demais dias da semana das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Onde se lê:

7.7 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

Leia-se:

7.7 A falta de um ou mais documentos anteriormente relacionados o candidato deverá assinar um Termo de Responsabilidade no qual se compromete a entregar o(s) documento(s) faltante(s) no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação da matrícula.

Acrescentar a alínea **j** no item **7.6 Dos documentos e condições para a matrícula:**

j) Cópia do CPF dos pais ou responsáveis (caso o candidato seja menor de 18 anos).


Rosângela M. P. S. Fernandes
Sub. Eventual - Chefe do Depto. de Ensino
Portaria nº 1.169 04/06/2018

Guarantã do Norte-MT, 03 de fevereiro de 2020.